



cpl UFPI <cpl@ufpi.edu.br>

Pedido de Esclarecimento - Pregão RU

3 mensagens

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

Para: sulima UFPI <sulima@ufpi.edu.br>

22 de dezembro de 2021 08:50

Prezada Sueli, bom dia!

Ao tempo em que a cumprimento, venho por meio deste pedir esclarecimento sobre os seguintes pontos contido no Termo de Referência do Pregão do RU:

1) A aquisição será por empenho ou será feito um contrato? A dúvida surgiu porque no item 1.5 do Termo de Referência do Processo contém "**O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura da Ata de Contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.**" Caso seja por empenho, teremos que alterar a última parte do dispositivo para "**Ata de Registro de Preços**";

2) A vigência será de 6 meses? No último pregão constou 12 meses.

Aproveito e trago outra questão que foi discutida entre os pregoeiros e equipe de edital:

Na parte de Habilidaçāo técnica, consta que o licitante deve apresentar os seguintes atestados:

- 1) Apresentar documentos com indicação de CNPJ do licitante;**
- 2) Apresentar objeto compatível (fornecimento de alimentos);**
- 3) Apresentar quantidades de fornecimento similares.**
- 4) Apresentar prazos de fornecimentos iguais ou superiores ao da presente licitação.**

Entendemos que o item 3 possui caráter restritivo, e isso pode acarretar questionamentos por parte dos licitantes, o que atrasaria a realização do certame licitatório. Sobre esse item, a AGU já manifestou que exigir quantidades de fornecimento tem caráter restritivo. Sobre o item 4, entendemos que a redação do dispositivo está confusa. No caso, o licitante terá que apresentar um atestado que comprove o fornecimento do item por período igual ou superior a 6 meses, correto?

Peço o esclarecimento do que foi colocado para que possamos dar prosseguimento aos trâmites da publicação do edital.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Jean Carlos Costa Lima
Coordenadoria de Compras e Licitações
Fones: [\(86\) 3215-5924 - 3237-1773](tel:(86)3215-5924-3237-1773)

sulima UFPI <sulima@ufpi.edu.br>

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

22 de dezembro de 2021 11:18

À Comissão Permanente de Licitações - CCL/PRAD

Prezado Jean Carlos,

Ao cumprimentá-lo, vimos esclarecer as dúvidas suscitadas no Termo de Referência do Pregão de alimentos do RU:

- 1) A aquisição dos alimentos será mediante empenhos estimativos;

- 2) A vigência será de 6 meses, prorrogável por mais seis meses. Informamos que esta orientação veio da PRAD e da CCL, em função da oscilação dos preços dos alimentos, contudo deixamos a critério da CCL, a definição do prazo da vigência.
- 3) Com relação à Habilitação técnica, informamos que os itens que possuírem caráter restritivo ou confusos (item 3 e 4), poderão ser excluídos do TR, ficando a critério da equipe da CCL as correções e adequações necessárias.

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2021

**Sueli Maria Teixeira Lima
Coordenadora de Nutrição e Dietética – CND/PRAEC**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
**Sueli Maria Teixeira Lima
Nutricionista do RU da UFPI
Mestre em Alimentos e Nutrição
Universidade Federal do Piauí-UFPI**

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>
Para: sulima UFPI <sulima@ufpi.edu.br>

22 de dezembro de 2021 11:22

Sueli,

Confirmo o recebimento. Grato.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Compras e Licitações
Fones: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924) - [\(86\) 3237-1773](tel:(86)3237-1773)

[Texto das mensagens anteriores oculto]